



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: DF762-55D0C-12480



Termo de Notificação 00430/2020-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 00172/2020-9, 07383/2012-4

Classificação: Recurso de Reconsideração

Descrição complementar: REFERÊNCIA: PROCESSO TC 7383/2012 – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONVERTIDA – ACÓRDÃO TC 1092/2019 – PLENÁRIO.

Criação: 27/05/2020 10:32

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

UG: PMS - Prefeitura Municipal de Serra

Fica a pessoa jurídica **URBIS – INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA**, por seu advogado acima identificado, **NOTIFICADA** da **Decisão Monocrática 233/2020**, prolatada no Processo TC 172/2020, para que no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis apresente suas contrarrazões, ficando ciente do direito de sustentação oral quando do julgamento do Recurso de Reconsideração. O conteúdo integral da Decisão Monocrática 233/2020, bem como da peça inicial do Recurso de Reconsideração encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação – Portaria nº 021/2011)